

**LEI Nº. 818/2007**

**Lido em Plenário**

Em 13 / 03 / 07

  
Presidente

**Fixa gratificação para Condutores e Técnicos de Enfermagem do Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU - do Município, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CONDADO, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica atribuída aos Condutores e Técnicos de Enfermagem que desempenham suas atividades no **Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU**, uma gratificação no valor correspondente a R\$ 200,00 (duzentos reais) e R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) mensais, respectivamente.

**Art. 2º**. - Os valores das gratificações de que trata o artigo 1º, da presente lei, poderão ser corrigidos, quando necessário for, através de Lei.

**Art. 3º**. - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.

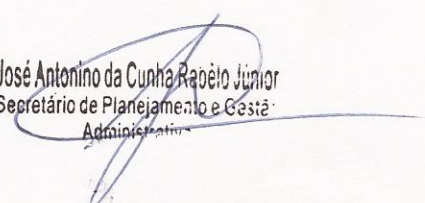
**Art. 4º**. - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a 01 de janeiro de 2007.

**Art. 5º**. - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Condado, em 07 de março de 2007.

  
**JOSÉ EDBERTO TAVARES DE QUENTAL**  
PREFEITO

Certifico que foi publicado  
no quadro de aviso da PMC  
Em 07 / 03 / 2007

  
José Antonino da Cunha Rapêlo Júnior  
Secretário de Planejamento e Gestão  
Administrativa